



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TURISMO E PATRIMÔNIO



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E PATRIMÔNIO – EDITAL N. 01/2022

Análise dos recursos apresentados na primeira etapa (prova de conhecimentos gerais e específicos) do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio da UFOP para a turma de 2022, nos termos do Edital 01/2022.

Número do/a candidato/a: 19

Situação: Indeferido

Justificativa:

De acordo com o edital PPGTURPATRI N01/2022, a prova de conhecimentos gerais e específicos adotou como base bibliografia de caráter referencial e a correção seguiu o barema publicado, que avaliava os seguintes critérios: clareza e compreensibilidade da argumentação, mobilização de referências complementares aos textos indicados, capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados. Estes critérios foram avaliados separadamente, em cada uma das duas questões. Desta forma, a presença ou ausência do termo “decolonial” (amplamente difundido nos debates acadêmicos/bibliográficos atuais acerca do patrimônio) não determina o resultado da avaliação da prova, vide critérios do barema.

A banca reconhece que há clareza e compreensibilidade na argumentação proposta nas duas respostas do/a candidato/a, e, por isso, pontuou este aspecto da reflexão apresentada. Porém, em ambas respostas, não há qualquer referência aos textos indicados na bibliografia do edital ou a qualquer referência/mobilização de textos complementares que o/a candidato/a poderia ter mencionado na prova. A argumentação pautada em reflexão que incluísse menção a referências bibliográficas foi uma solicitação explícita no enunciado das questões. O/a candidato/a apto a cursar a pós-graduação *stricto-sensu* em Turismo e Patrimônio deve compreender a relação histórica entre as referências sugeridas no Edital e a construção dos paradigmas atuais do debate acadêmico (consequentemente, dos conceitos abordados nas duas questões da prova de conhecimentos).

A resposta à primeira questão é construída a partir de reflexões generalizantes, negligenciando a discussão/construção conceitual da tríade “Turismo, patrimônio, território” proposta. Desta forma não foi possível identificar domínio dos conceitos propostos e, menos ainda, a proposição de qualquer reflexão destes quando tensionados com qualquer referência bibliográfica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TURISMO E PATRIMÔNIO



O mesmo podemos dizer da segunda questão, em que a banca pontuou a clareza e compreensibilidade da argumentação, bem como o entendimento geral da ideia de uma perspectiva decolonial em relação à ideia de “memória nacional”, quando o/a candidato/a traz a importância da diversidade cultural e os perigos da padronização dos temas relacionados à cultura e ao patrimônio. Porém, tais reflexões não são aprofundadas na resposta e, o mais importante, não são articuladas à bibliografia de referência ou a qualquer referência complementar. Desta forma, construiu-se novamente uma resposta a partir de reflexões generalizantes e de senso comum, desarticuladas do debate bibliográfico indicado e amplamente disponível na literatura acadêmica.

Diante disto, a comissão de avaliação decide manter a nota e indeferir o recurso.

Ouro Preto ~~1~~2 de junho de 2022

Comissão Avaliadora:

Prof. Dr. Bruno Pereira Bedim

Prof^a. Dr^a. Marcia Maria Arcuri Suñer

Prof. Dr. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp

Prof^a. Dr^a. Luana Melo e Silva